



Câmara Municipal de Floresta
Casa Benício Ferraz

PROJETO DE LEI 03/2021

Encaminho a Comissão
de Justiça e Redação

Em: 10 / 02 / 2021.

[Assinatura]
Presidente

Aprovado por 12x0
Em 29 / 03 / 2021.
[Assinatura]
Presidente

"Dispõe sobre implantação de Avenida de Recreio em via pública central da cidade de Floresta/PE, e dá providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Floresta, Estado de Pernambuco.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente envia para sanção o presente Projeto de Lei:

Art. 1º Fica autorizada a implantação da Avenida do Recreio, na forma estabelecida por esta lei, no município de Floresta/PE.

Art. 2º A Avenida do Recreio deve ser implantada na Avenida Deputado Audomar Ferraz, nas duas vias de tráfego de veículos.

Parágrafo único. Para fins de aplicação desta Lei, a extensão da avenida se dará na altura do giratório localizado na extremidade da avenida Manoel Alves de Carvalho até as imediações da Praça de alimentação do Verdão.

Art. 3º Fica autorizado o bloqueio da avenida aos domingos, observando o seguinte:

I – a sua implantação se dará no período das 7 horas às 17 horas;

II – será obrigatória a instalação de sinalização de bloqueio de veículos;

III – a fiscalização, manutenção e eficácia do bloqueio é de responsabilidade da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, preferencialmente a Diretoria de Esportes e da Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Públicos;

IV – os órgãos e entidades responsáveis deverão firmar parcerias com a Polícia Militar e DETRAN para manter a ordem e a segurança na avenida durante o período de utilização pela população determinado por esta lei;

Art. 4º A Avenida do Recreio fica destinada à prática de esportes como patinação, corridas e caminhadas, ciclismo, skate e demais atividades físicas, assim como atividades de recreação.

Art. 5º Fica proibido o tráfego de veículos como carros, motos, ônibus, caminhões, carretas e afins durante o período de utilização a que se destina esta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade a inclusão da Avenida do Recreio no Município de Floresta/PE para que haja promoção de atividades físicas e recreativas como música, esportes e similares destinadas àqueles que residem em nossa cidade, utilizando-se desses espaços públicos disponíveis para as diversas camadas da nossa população.

É de conhecimento de todos que é na infância que se constrói a personalidade - base de um ser humano - logo, faz-se necessário haver por parte do Poder Público um

Praça Cel. Fausto Ferraz, 183-A, Centro, Floresta/PE CEP.: 56.400-000 Fone(87) 3877-2500/2502

[Assinatura]

[Assinatura]



Câmara Municipal de Floresta
Casa Benício Ferraz

incentivo e uma disponibilização de locais de lazer para crianças e jovens, espaços seguros onde poderão ser reforçados os valores familiares.

Ante o exposto, submeto à apreciação da matéria ao Plenário desta Câmara Municipal, contando com o apoio dos nobres vereadores e vereadora para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Floresta, em 10 de fevereiro de 2021.


PEDRO GOMES VILARIM JUNIOR
Vereador



